



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

ADRIAM RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

LEI Nº 10.189 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre a instalação de “Lombo Faixas” para pedestres no Município de Goiânia, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instalar “Lombo Faixas” no intuito de reduzir a velocidade dos veículos automotores e a incidência de atropelamentos que podem ceifar vidas no trânsito urbano.

Parágrafo único. Considera-se como “Lombo Faixas”, para efeito da presente Lei, a faixa de pedestres especial, instalada em via pública de qualquer categoria, sobre piso elevado, construída no mesmo nível da calçada adjacente, em material próprio para tráfego de veículos e com revestimento diferenciado.

Art. 2º As “Lombo Faixas” de que trata o artigo 1º podem ser construídas em vias públicas de elevado risco de atropelamentos, em razão do tráfego intenso ou de grande fluxo de pedestres, ou em pontos específicos como frente de escolas, hospitais, instituições públicas, *shoppings centers* e em outros locais onde o órgão municipal de trânsito reconheça a sua necessidade para coibir o risco de atropelamentos e, consequentemente, salvar vidas.

Art. 3º A sinalização de solo das “Lombo Faixas” deverá ser horizontal e feita em cores contrastantes e reflexivas para melhor visualização do motorista, nos termos da Resolução do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN - nº 495 de 05 de junho de 2014.

Art. 4º O Poder Público poderá instalar placas indicativas de advertência contendo os seguintes dizeres: “Atenção! Reduza a velocidade, lombo faixa para a travessia de pedestres”.



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei devem correr por conta das dotações orçamentárias próprias e serem suplementadas se necessário for.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 22 dias do mês de junho de 2018.

Ver. ANDREY AZEREDO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****LEI Nº 10.210, DE 10 DE JULHO DE 2018**

Concede revisão geral de remuneração aos servidores da Câmara Municipal de Goiânia, na forma que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos e as vantagens pessoais incorporadas dos servidores integrantes do Quadro Permanente do Poder Legislativo ficam reajustados em 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), a partir de 1º de maio de 2018, em conformidade com o § 2º do art. 6º da Lei Municipal nº 10.137, de 21 de março de 2018.

§ 1º Aos proventos dos aposentados e pensionistas vinculados ao Poder Legislativo aplica-se o disposto no *caput* deste artigo, conforme preceitua o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º Ficam reajustados, no mesmo índice e na mesma data, os valores constantes do Quadro em Comissão de Direção Superior e de Assessoramento Superior, do Quadro de Cargos em Comissão do Gabinete Parlamentar e do Quadro de Funções de Confiança – Divisões e Núcleos, integrantes do Anexo II da Lei Municipal nº 10.137, de 21 março de 2018.

§ 3º Em cumprimento ao que determina o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, ficam reajustados, no mesmo índice e na mesma data definidos no *caput* deste artigo, os subsídios dos Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Projeto de Lei de Autoria da **Mesa Diretora**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1438, DE 11 DE JULHO DE 2018

Concede Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 20 a 23, da Lei nº 9.354, de 08 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida Progressão Vertical aos servidores da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, relacionados no Anexo Único que a este acompanha, para os Níveis dos cargos que ocupam e a partir das datas especificadas, permanecendo inalterada a Referência em que se posicionam.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



PREFEITURA DE GOIÂNIA

ANEXO AO DECRETO Nº 1438/2018

CARGO: GUARDA CIVIL

Nº	Nº Processo	Nº Matrícula	Nome:	Nível Atual	Próximo Nível	A partir de:
1	69706819/17	22934-01	Antonio Pedro Cardoso Filho	I	II	30/03/2017
2	68218241/16	11401-01	Edimundo Sebastião de Sousa	I	II	29/11/2016
3	69516670/17	630438-02	Luciano Assis Florencio	I	II	17/03/2017
4	72895959/18	652580-03	Pedro Cesar Capeleti	I	II	09/01/2018
5	68339499/16	17183-01	Valdeir Ribeiro da Silva	I	II	07/12/2016
6	51979401/13	918113-01	Antonio Alberto Silva Barros	II	III	07/03/2017
7	42813541/10	799181-01	Arthur Aurélio Medeiros Borges	II	III	11/12/2017
8	49723202/12	926353-01	Anilton Donizete de Almeida	II	III	19/05/2017
9	48794131/12	865818-01	Antonio Marleudo da Silva	II	III	25/11/2016
10	52343437/13	952753-01	Adriano Moraes de Assunção	II	III	27/03/2017
11	42334405/10	800104-01	Alcione Venâncio Ferreira	II	III	05/04/2017
12	43283901/11	802042-01	Adeilton Nascimento dos santos	II	III	28/04/2017
13	49164394/12	920053-01	Andre Luis Mier Flavio	II	III	20/03/2017
14	52487323/13	741450-02	Agamenon de Oliveira Gomes	II	III	19/06/2017
15	46987501/11	799041-01	Alex Pereira dos Santos	II	III	23/11/2016
16	52554837/13	958166-01	Antonio Lopes Araujo	II	III	17/04/2017
17	52534691/13	925357-01	Avinaldo Jobes de Sousa e Silva	II	III	17/04/2017
18	42420727/10	799637-01	Benedito Jose Rosa	II	III	24/02/2017
19	52574391/13	957283-01	Claudiomar Lima de Souza	II	III	05/05/2017
20	51558740/13	799610-01	Cristiano Brummel T. da Silva	II	III	20/02/2017
21	50806006/12	925594-01	Clidenor Carvalho de Araujo	II	III	21/11/2016
22	49432607/12	921793-01	Carlos Alberto Gomes de Araujo	II	III	30/10/2017
23	49147988/12	919896-01	Colibanio Borges Guimarães	II	III	14/07/2017
24	52837791/13	961140-01	Claudio Cristiano Louza	II	III	09/05/2017
25	43494589/11	594350-02	Cristina Rodrigues Barbosa	II	III	10/11/2016
26	52958610/13	962880-01	Claudio Donizeth Damaceno	II	III	25/10/2017
27	49366264/12	922528-01	Cleyton Vieira Leite	II	III	13/12/2016
28	43136674/11	799530-01	Charley Ferreira Moreira	II	III	26/06/2017
29	49067356/12	918911-01	Cleomar Alves da Costa	II	III	07/04/2017
30	52604800/13	958883-01	Cristiano de Castro Santos	II	III	19/04/2017
31	52723639/13	321176-03	Carlos dos Santos Lemos	II	III	18/08/2017
32	53922104/13	796433-01	Carlos Alberto de Oliveira	II	III	09/08/2017
33	39833697/10	248819-01	Daniel Batista da Silva	II	III	11/04/2017
34	49476884/12	924474-01	Danilo Dias Gomes	II	III	31/08/2017
35	49509677/12	833177-02	Daniel Vieira da Silva	II	III	17/03/2017
36	49656912/12	924261-01	Domingos Jair de Oliveira	II	III	09/11/2016
37	47903441/12	833231-01	Domingos Alves Ferreira Filho	II	III	21/12/2017
38	52888115/13	962708-01	Eder Cavalcante do Nascimento	II	III	02/08/2017
39	42024368/10	654914-02	Eryca Kess Moreira	II	III	16/12/2016
40	42011886/10	789879-01	Edson Augusto Chaves Filho	II	III	25/04/2017
41	53036805/13	962872-01	Edson Franck Conceição Santana	II	III	09/11/2017
42	54849826/13	801593-01	Edvaldo Rocha Miranda Pereira	II	III	25/10/2017
43	44316005/11	801771-01	Eduardo Borges Vieira	II	III	04/07/2017
44	48138845/12	794228-01	Evanisio Paula Magalhães	II	III	31/08/2016
45	42088595/10	794970-01	Edimar Gomes da Rocha	II	III	08/08/2017
46	49658214/12	377023-02	Edson Ferreira de Brito	II	III	08/08/2017
47	52488681/13	927651-01	Euclides Machado Campos	II	III	27/09/2017



PREFEITURA DE GOIÂNIA

48	42065811/10	790907-01	Egmar Oliveira	II	III	22/02/2017
49	52636302/13	959723-01	Elias Leite de Jesus	II	III	14/07/2017
50	47495253/12	883484-01	Fernando Jorge dos Santos	II	III	10/01/2017
51	59602748/14	958190-01	Fabiano Santos Silva	II	III	04/07/2017
52	41979453/10	788643-01	Goianita Silva Quintão	II	III	20/12/2016
53	49465831/12	923630-01	Gustavo Henrique de Almeida	II	III	09/11/2016
54	42381128/10	802352-01	Geovanna Andrea R. Pimentel	II	III	13/03/2017
55	52805996/13	962309-01	Gilmar Aparecido F. Salvador	II	III	11/09/2017
56	42042277/10	791334-01	Huilson Bastos Moreira	II	III	03/08/2017
57	42284165/10	507105-03	Heber Graciano da Silva	II	III	02/05/2017
58	42238252/10	799564-01	Iris Basílio da Silva	II	III	17/03/2017
59	42176532/10	798649-01	José de Arimateia Guedes	II	III	07/11/2016
60	42047899/10	790877-01	Junio de Souza Moraes	II	III	10/05/2016
61	42435180/10	798657-01	Juliano Alves Duarte	II	III	11/09/2017
62	49845642/12	927880-01	Jose Carlos Ferreira	II	III	11/11/2016
63	53209769/13	968099-01	Jezadaque Gomes M. da Silveira	II	III	20/06/2017
64	42350567/10	777323-02	Jackson Fernandes dos Santos	II	III	10/04/2017
65	42093858/10	794104-01	Jadilnei Jose da Silva	II	III	12/12/2017
66	53139132/13	922021-01	Jonan Faustino Alves	II	III	07/06/2017
67	49533632/12	923222-01	Janslis Fernandes Lima	II	III	30/06/2017
68	42202223/10	791202-01	Jairo Alves de Melo	II	III	26/06/2017
69	49221932/12	920126-01	Jose Augusto Rodrigues da Luz	II	III	19/05/2017
70	52680051/13	800074-01	Jander Fidelis Godinho	II	III	23/08/2017
71	50273326/12	924822-01	Joelson Barros Figueiredo	II	III	19/07/2017
72	47049857/12	867705-01	Jose Rodrigues das Neves	II	III	17/11/2016
73	52570000/13	958174-01	Kleuber Teixeira da Silva	II	III	18/04/2017
74	49360444/12	922358-01	Leandro Ataíde da Silva	II	III	15/08/2017
75	45479901/11	798142-01	Luiz Vilanova de Macedo	II	III	05/01/2017
76	42072401/10	788449-01	Laurence Magno Neves Silva	II	III	23/02/2017
77	42121231/10	796816-01	Luiz Matias de Oliveira	II	III	30/06/2017
78	42286541/10	800600-01	Lélio Luiz Arantes	II	III	14/06/2017
79	42307491/10	788473-01	Lincoln Moraes de Faria	II	III	18/05/2017
80	52715229/13	959731-01	Leonardo Mota d Silva	II	III	19/05/2017
81	49187807/12	920282-01	Lucio Gonçalves Pereira	II	III	08/11/2016
82	52603820/13	958271-01	Lauro Pereira Goes	II	III	19/04/2017
83	42175692/10	763772-02	Marco Antonio Moreno	II	III	02/06/2017
84	49474407/12	923613-01	Myron Cesar Cardoso de Aguiar	II	III	26/05/2017
85	50387577/12	788880-01	Marcos Antonio Luiz Pereira	II	III	09/10/2016
86	48470165/12	243531-01	Marcio Lobo Nunes	II	III	04/11/2016
87	50954714/12	922315-01	Marcelo Antonio de Moraes	II	III	05/12/2016
88	49399693/12	923486-01	Marcos Antonio Gomes Martins	II	III	08/12/2017
89	49619723/12	920533-01	Maicon Vinicius Souto Araujo	II	III	07/06/2017
90	40780661/10	250201-01	Marisvaldo Rodrigues da Silva	II	III	08/08/2017
91	49363087/12	920690-01	Mario Silva Ferreira	II	III	10/08/2017
92	53185266/13	967904-01	Marcelo de Oliveira Brandão	II	III	12/06/2017
93	49848480/12	922340-01	Nildecil Camilo de Oliveira	II	III	27/01/2017
94	43167065/11	795240-01	Nonato Gomes dos Santos	II	III	28/08/2017
95	42733920/10	806668-01	Nilson Carlos Moreira	II	III	17/05/2016
96	40314539/10	16829-01	Nivaldo Mendes Soares	II	III	01/12/2016
97	52590744/13	958638-01	Oswaldo Queiroz Neto	II	III	19/05/2017
98	52796555/13	920002-01	Odair Soares de Almeida	II	III	31/05/2017
99	49613296/12	925438-01	Paulo Erni Gomides Junior	II	III	03/08/2017
100	52484634/13	957941-01	Reinaldo Neris Ferreira	II	III	10/04/2017
101	49733330/12	443190-02	Ronaldo Gonzaga dos Santos	II	III	07/02/2017
102	51518624/13	923648-01	Rogério Selvatti Macedo	II	III	27/01/2017
103	49441126/12	923290-01	Roberto Coelho do Nascimento	II	III	21/03/2017



PREFEITURA DE GOIÂNIA

104	42608459/10	799238-01	Raimundo Nonato Sousa da Silva	II	III	09/03/2017
105	42566870/10	800082-01	Rogério Paulo da Silva	II	III	27/03/2017
106	49336241/12	921041-01	Robledo Mendonça de Farias	II	III	17/04/2017
107	42371785/10	722960-02	Reginaldo Almeida Bento	II	III	01/02/2018
108	52755913/13	258008-02	Reginaldo Xavier Ribeiro	II	III	16/05/2017
109	52594901/13	958662-01	Rodrigo Henrique Lima de Souza	II	III	20/04/2017
110	50109542/12	929670-01	Relton Santiago M. Serradourada	II	III	10/11/2017
111	49474717/12	924490-01	Ronilson da Silva Dutra	II	III	23/07/2017
112	42938220/10	249262-01	Reginaldo Vieira de Sousa	II	III	07/04/2017
113	54380941/13	958646-01	Rogério Gomes Rosa de Oliveira	II	III	09/09/2017
114	52873070/12	958794-01	Rodrigo Graciano Gomes Camilo	II	III	05/07/2017
115	49616333/12	623660-03	Ricardo Nunes Neiva	II	III	20/04/2017
116	49999968/12	296775-03	Rogério Alves de Oliveira	II	III	06/11/2017
117	53621805/13	968072-01	Silvio da Silva Camargo	II	III	25/07/2017
118	39181304/09	213853-02	Sandro Souza de Oliveira	II	III	10/08/2017
119	49638698/12	925489-01	Sergio Gomes de Araujo	II	III	10/04/2017
120	52334128/12	954985-01	Sergio Reis Paulino Barbosa	II	III	31/03/2017
121	51629973/13	943100-01	Sinvaldo Freitas Neves	II	III	31/01/2017
122	42043338/10	790796-01	Tiago Cunha Navarro	II	III	04/10/2017
123	52379318/13	955213-01	Tomaz Henrique de Aquino Filho	II	III	03/04/2017
124	45470041/11	805424-01	Tânia Roseli de C. Mendonça	II	III	11/01/2017
125	43732641/11	789968-01	Uillian Antunes Barbosa	II	III	20/03/2017
126	42142786/10	797693-01	Vandeir Martisn de Resende	II	III	05/05/2016
127	42513318/10	791482-01	Valdivino Alves de Sousa	II	III	03/03/2017
128	47227844/12	794406-01	Vilson Rodrigues dos Santos	II	III	11/10/2016
129	49322917/12	921289-01	Vilmar Bento Ordones	II	III	07/12/2016
130	49590270	919276-01	Valdir Monteiro	II	III	26/04/2017
131	42125598/10	795305-01	Valdei Batista Nunes	II	III	12/07/2017
132	52337861/12	953130-01	Warlen Rodrigues da Cunha	II	III	27/03/2017
133	50305732/12	922692-01	Willian Jose de Moraes	II	III	04/08/2017
134	50450805/12	616737-02	Wanderson Ferreira Novais	II	III	07/03/2017
135	52743729/13	908290-02	Wellington Fagner da Silva	II	III	30/04/2017
136	53287204/13	799467-01	Wiliam Mauricio da S. Malaquias	II	III	06/07/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1439, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, § 8º da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 041/2003, e artigos 50, inc. I; art. 73, inc. I; art. 75, inc. I; 76, inc. I; 79, da Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Sildemar Borges**, viúvo da ex-servidora **Marília Ferreira Pereira de Souza**, matrícula n.º. 851272-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “A”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será no valor total de **R\$ 3.229,52** (três mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos) mensais, calculado sobre o Vencimento, adicional por Tempo de Serviço e Adicional de Titularidade 30%, nos termos dos Processos n.ºs. 6.718.931-1/2016 e 7.425.357-1/2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22 de abril de 2018**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1440, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º. 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º. 047/05, combinado com a Lei n.º. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Manoel Martins Lemos, matrícula n.º. 27995-01**, aposentado no cargo de Auditor de Tributos Municipais, Padrão “L”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.320,76** (quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 864,15** (oitocentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (07): R\$ 9.073,60** (nove mil, setenta e três reais e sessenta centavos) e **Adicional de Produtividade Fiscal: R\$ 8.641,52** (oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs. 227.804-1/1988 e 7.222.150-8/2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1441, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear LUDMILLA DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF nº. 025.377.861-14, para exercer o cargo, em comissão, de *Diretora de Administração e Finanças, símbolo CDS-4*, da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1442, DE 11 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DANIEL BRUNO BATISTA**, CPF nº. 879.787.921-23, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo *AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****RETIFICA A CERTIDÃO Nº.º 082/2018****ONDE SE LÊ:****RESOLVE**

Art. 1º Ficam aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 42 e 44, da Quadra 10, situados à Rua Olavo Bilac, Setor Bueno Capital, objeto das matrículas nº.8.692 e 93.664, do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 42-44, com as seguintes características e confrontações:

...

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** O original da Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

LEIA-SE:

Art. 1º Ficam aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 42 e 44, da Quadra 10, situados à Rua Olavo Bilac, Setor Bairro Anhanguera, nesta Capital, objeto das matrículas nº.8.692 e 93.664, do Cartório de Registro da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 42-44, com as seguintes características e confrontações:

...

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 092/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor, 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72046331/2017** de interesse de **STELA MARA DO VALLE VIEIRA MACHADO**;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o remembramento e a planta do Lote 36 e parte da viela, da Quadra F-29, situados à Rua 127, Setor Sul, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 11.657 e 878, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o Lote 36 e parte da viela, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 36

LOTE 36	ÁREA	600,00m²
Frente para Rua 127.....	14,70m	
Fundo confrontando com parte da viela (área verde).....	15,00m	
Lado direito confrontando com parte da viela.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 34.....	40,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DE PARTE DA VIELA

PARTE DA VIELA	ÁREA	80,00m²
Frente para Rua 127.....	2,00m	
Fundo confrontando com parte da viela (área verde).....	2,00m	
Lado direito confrontando com Lote 38.....	40,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 36.....	40,00m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 36 E PARTE DA VIELA	ÁREA	680,00m²
Frente para Rua 127.....		16,70m
Fundo confrontando com parte da viela (área verde).....		17,00m
Lado direito confrontando com Lote 38.....		40,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 34.....		40,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 093/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73498201/2018** de interesse de **WENCESLAU MARCOS DE MOURA CARMO**;

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 39 e Lote 40, da Quadra 23, situados à Rua MDV-11, Loteamento Moinho dos Ventos, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 262.873 e 262.887, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 39/40, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 39

LOTE 39	ÁREA	437,34m²
Frente para Rua MDV-11.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 37.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 40.....	28,91m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 38.....	29,39m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 40

LOTE 40	ÁREA	430,09m²
Frente para Rua MDV-11.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	15,00m	
Lado direito confrontando com Lote 01.....	28,43m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 39.....	28,91m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 39/40	ÁREA	867,43m²
Frente para Rua MDV-11.....		30,00m
Fundo confrontando com os lotes 02/37.....		30,00m
Lado direito confrontando com Lote 01.....		28,43m
Lado esquerdo confrontando com Lote 38.....		29,39m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 097/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 09 de Janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **72521803/2017** de interesse de **JERONYMO CLAUDINO DE SOUZA FILHO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento e a planta do Lote 67, da Quadra Chácara, situados à Estrada São Geraldo e Rua Santo Antônio, Parque Maracanã, nesta Capital, objeto da matrícula nº. 5.719 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, passando a constituir os Lotes 67, 67-A, 67-B, 67-C, 67-D, 67-E, 67-F, 67-G e 67-H, com as seguintes características e confrontações:

Lote 67	Área	270,00m²
Frente para a Estrada Santo Antônio.....		15,00m
Fundo confrontando com o Lote 67-B.....		15,00m
Lado direito confrontando com o Lote 66.....		18,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-A.....		18,00m

Lote 67-A	Área	311,50m²
Frente para a Estrada São Geraldo.....		13,00m
Fundo confrontando com o Lote 67.....		18,00m
Lado direito confrontando com Estrada Santo Antônio.....		13,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-B.....		18,00m
Chanfro.....		7,07m

Lote 67-B	Área	330,00m²
Frente para a Estrada São Geraldo.....		10,00m
Fundo confrontando com o Lote 66.....		10,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com o Lote 67 e 67-A.....33,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-C.....33,00m

Lote 67-C	Área	330,00m²
------------------	-------------	-----------------

Frente para a Estrada São Geraldo.....10,00m

Fundo confrontando com o Lote 66.....10,00m

Lado direito confrontando com o Lote 67-B.....33,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-D.....33,00m

Lote 67-D	Área	330,00m²
------------------	-------------	-----------------

Frente para a Estrada São Geraldo.....10,00m

Fundo confrontando com o Lote 66.....10,00m

Lado direito confrontando com o Lote 67-C.....33,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-E.....33,00m

Lote 67-E	Área	330,00m²
------------------	-------------	-----------------

Frente para a Estrada São Geraldo.....10,00m

Fundo confrontando com o Lote 66.....10,00m

Lado direito confrontando com o Lote 67-D.....33,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-F.....33,00m

Lote 67-F	Área	330,00m²
------------------	-------------	----------------------------

Frente para a Estrada São Geraldo.....10,00m

Fundo confrontando com o Lote 66.....10,00m

Lado direito confrontando com o Lote 67-E.....33,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-G.....33,00m

Lote 67-G	Área	330,00m²
------------------	-------------	-----------------

Frente para a Estrada São Geraldo.....10,00m

Fundo confrontando com o Lote 66.....10,00m

Lado direito confrontando com o Lote 67-F.....33,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 67-H.....33,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

Lote 67-H	Área	330,00m²
Frente para a Estrada São Geraldo.....	10,00m	
Fundo confrontando com o Lote 66.....	10,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 67-G.....	33,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 86.....	33,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 02 dias do mês de Julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº. 098/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **68052360/2016** de interesse de **ADELSON CORREA GAMA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 04 e Lote 23, da Quadra 01, situados à Rua RM-01 e Rua RM-03, Setor Residencial Guarema, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 67.489 e 64.508, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 4/23, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04

LOTE 04	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua RM-01.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 23.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 05.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....		30,00m

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 23

LOTE 23	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua RM-03.....		12,00m
Fundo confrontando com Lote 04.....		12,00m
Lado direito confrontando com Lote 24.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 22.....		30,00m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****3-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 4/23	ÁREA	720,00m²
Frente para Rua RM-01.....		12,00m
Fundo para Rua RM-03.....		12,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 05 e 22.....		60,00m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 03 e 24.....		60,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I-** Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II-** Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III-** Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 099/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72049497/2017** de interesse de **ORIENTE PARTICIPAÇÕES E EMPREEND IMOBILIÁRIOS LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 52, situados à Rua 138 esquina com Rua 146, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 104.325, 31.744, 4.193, 1.485 e 1.001, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/17, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 13	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 138.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 20.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 14.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 12.....		30,00m

LOTE 14	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 138.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		14,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 15 e 16.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....		30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 15	ÁREA	467,50m²
Frente para Rua 146.....		11,00m
Fundo confrontando com Lote 14.....		16,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 138.....		25,00m

LOTE 16	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 146.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 14.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 17.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 15.....		30,00m

LOTE 17	ÁREA	420,00m²
Frente para Rua 146.....		14,00m
Fundo confrontando com Lote 19.....		14,00m
Lado direito confrontando com Lote 18.....		30,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 16.....		30,00m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 13/17	ÁREA	2.147,50m²
Frente para Rua 146.....		39,00m
Fundo confrontando com o Lote 12.....		30,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 18, 19 e 20.....		30,00m+14,00m+28,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 138.....		53,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 100/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **74030581/2018** de interesse de **RODRIGUES DA CUNHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE BUENO T-55 LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 10, Lote 10-A, Lote 11 e Lote 12, da Quadra 95, situados à Rua T-55, Setor Bueno, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 14.270, 7.807, 259.064 e 326.563, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10/12, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 10	ÁREA	466,20m²
Frente para Rua T-55.....		13,32m
Fundo confrontando com Lote 08.....		13,32m
Lado direito confrontando com Lote 10-A.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....		35,00m

LOTE 10-A	ÁREA	466,90m²
Frente para Rua T-55.....		13,34m
Fundo confrontando com Lote 08.....		13,34m
Lado direito confrontando com o Lote 11.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....		35,00m

LOTE 11	ÁREA	466,90m²
Frente para Rua T-55.....		13,34m
Fundo confrontando com os Lotes 08 e 14.....		13,34m
Lado direito confrontando com o Lote 12.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 10-A.....		35,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 12	ÁREA	700,00m²
Frente para Rua T-55.....		20,00m
Fundo confrontando com Lote 14.....		20,00m
Lado direito confrontando com Lote 13.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lote 11.....		35,00m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10/12	ÁREA	2.100,00m²
Frente para Rua T-55.....		60,00m
Fundo confrontando com os Lotes 08 e 14.....		60,00m
Lado direito confrontando com o Lote 13.....		35,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09.....		35,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 101/2018

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **67718429/2016** de interesse de **MURILO LUCIANO DE VELASCO CIMINI**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e a planta do Lote 08 e Lote 09, da Quadra 207, situados à Avenida Quarta Radial, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 74.152 e 7.040, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 08/09, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES

LOTE 08	ÁREA	461,38m²
Frente para Avenida Quarta Radial.....	14,013m	
Fundo confrontando com Lote 35.....	14,013m	
Lado direito confrontando com Lote 09.....	32,925m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....	32,925m	

LOTE 09	ÁREA	461,38m²
Frente para Avenida Quarta Radial.....	14,013m	
Fundo confrontando com Lote 34.....	14,013m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	32,925m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	32,925m	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO**

LOTE 08/09	ÁREA	922,76m²
Frente para Avenida Quarta Radial.....		28,026m
Fundo confrontando com os Lotes 34 e 35.....		28,026m
Lado direito confrontando com Lote 10.....		32,925m
Lado esquerdo confrontando com Lote 07.....		32,925m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº. 102/2018**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **73606411/2018** de interesse de **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta de uma Gleba de Terras denominada Área 1 situada na Rua Rosenval Alves dos Santos, Rua Belo Horizonte e Avenida Brasil, na Fazenda Santa Rita, nesta capital, com área de 43.948,02 m², Matrícula 199.872 de ordem do Cartório de Registro de Imóveis 1ª Circunscrição de Goiânia, atendendo aos dispositivos da Lei Municipal nº 4.526 de 20/01/1972 e Lei complementar nº 171/2007, Plano Diretor, passando a constituir as seguintes áreas: **APM 1, área 5.255,70 m²**, para doação dos 15% previsto no Artigo 11º da Lei 181/08, **APM 2, área 5.185,30 m²**, e **APM 3, área 4.375,89 m²**, ambas destinadas a complementação do sistema viário da Avenida Brasil, **APM 4, área 1.065,77 m²**, destinada a implantação do sistema viário, **APM 5, área 3.647,85m²**, destinada ao prolongamento da Rua Belo Horizonte e **Área 1, área de 24.417,51 m²** com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL

ÁREA 1	Área	43.948,02 m²
---------------	-------------	---------------------

Inicia a descrição deste perímetro no marco M01, cravado na linha perimétrica da Quadra 01, Lote 08, do Residencial Aquários; daí segue pela lateral esquerda do lote 8 e fundo dos lotes 5, 6 e 7 do Residencial Aquários e atravessando a Avenida Brasil no azimuth de 122º04'25" – 150,95m até o vértice M01-A cravado na lateral da linha da Área 4 (complemento da Avenida da Brasil); daí segue por esta confrontação nos seguintes azimutes e distância 162º51'37"- 26,62m até o vértice M-1B; 150º51'32"-290,69m até o vértice M6-A, cravado na lateral desta com a linha perimétrica do



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Residencial Sônia Maria daí segue confrontando este Residencial Quadra, Área, Rua SM-1, da Quadra L; no azimuth de 303°30'37"- 68,56m até o vértice M7 cravado na confrontação do Lote 01, quadra L do Residencial Sônia Maria e Lote 17 da quadra 08 do Residencial Tancredo Neves, daí segue confrontando com os lotes 17 a 1 da Quadra 08 e Rua Belo Horizonte do referido Residencial, com azimuth de 303°30'37"-367,01m até o vértice M8; cravado na confrontação da Rua Belo Horizonte com a Rua Rosenval Alves dos Santos do Residencial Monte Carlo e Setor Rio Formoso; daí segue por este limite nos seguintes azimuths e distâncias 29°55'37"- 75,00m até o vértice M9; 29°55'37"- 50,01m até o vértice M10 65°33'56"- 25,81m até o vértice M1, ponto inicial deste descrição.

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

DESMEMBRANDO A ÁREA 1 EM: APM 1, APM 2, APM 3, APM 4, APM 5 e ÁREA 1

APM 1 (DOAÇÃO DE 15% PREVISTO NO ARTIGO 11º DA LEI 181/08)

APM 1	ÁREA	5.255,70 m²
Frente confrontando a APM 3, destinada a complementação do sistema viário da Avenida Brasil		141,24 m
Fundo confrontando com a faixa da APM 5, destinada ao prolongamento da Rua Belo Horizonte		122,20 m
Pela linha curva da APM 3 com APM 5		D= 8,00 m Ac= 151°41'15" R= 3,00 m
Lado esquerdo confrontando a APM 4, destinada a complementação do sistema viário		8,55 m 60,88 m 7,05 m

APM 2	ÁREA	5.185,30 m²
Frente confrontando com o trecho da Avenida Brasil do Residencial Aquários		26,54 m
Fundo confrontando com o Residencial Sônia Maria		36,82 m
Lado direito confrontando com a Área 4		26,62 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

+290,69 m

Lado esquerdo confrontando com a APM 3, destinada a
complementação do sistema viário da Avenida Brasil

41,96 m
+266,24 m

APM 3

ÁREA

4.375,89 m²

Frente confrontando com a Rua Rosival Alves dos Santos, do
Residencial Monte Carlo

17,99 m

Fundo confrontando com APM 5

31,30 m

Lado direito confrontando com lateral esquerda do Lote 08, e fundo
dos lotes 5, 6 e 7, da Quadra 01, e com APM 2

124,41 m
+41,96 m
+237,09 m

Lado esquerdo confrontando com a Área 1, APM 4, APM 1

133,33 m
+5,59 m
+20,49 m
+49,87 m
+25,88 m
+141,24 m
+D= 8,00 m
Ac= 151°41'15"
R= 3,00 m

APM 4

ÁREA

1.065,77 m²

Frente confrontando com APM 3

25,88 m

Fundo confrontando com APM 5

23,00 m

Lado direito confrontando com APM 1

8,55 m
+60,88 m
+7,05 m

Lado esquerdo confrontando com Área 1

5,19 m
+72,74 m
+7,09 m

APM 5

ÁREA

3.647,85 m²

Frente confrontando com a Rua Belo Horizonte, Lote 2 a 17 da
Quadra 08 do Residencial Tancredo Neves, e Lote 1 da Quadra L do
Residencial Sônia Maria

398,75 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com Área 01, APM 4, APM 1 e APM 3	7,33 m
	+137,23 m
	+9,63 m
	+20,79 m
	+203,07 m

Lado direito confrontando com a Rua Roserval Alves dos Santos, do Residencial Monte Carlo	8,46 m
---	--------

Lado esquerdo confrontando com APM 2	29,15 m
--------------------------------------	---------

ÁREA 1	ÁREA	24.417,51 m²
---------------	-------------	---------------------

Frente confrontando com Rua Roserval Alves dos Santos, do Residencial Monte Carlo	7,82 m
	+116,55 m

Fundo confrontando com APM 4 destinada a implantação do sistema viário	5,19 m
	+72,74 m
	+7,09 m

Lado direito confrontando com a APM 3 destinada implantação do sistema viário	133,33 m
	+5,59 m
	+20,49 m
	+49,87 m

Lado esquerdo confrontando com faixa da APM 5, destinada ao prolongamento da Rua Belo Horizonte do Setor Tancredo Neves	7,33 m
	+137,23 m
	+9,63 m
	+20,79 m
	+22,44 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**PORTARIA Nº. 022/2018**

“Esta Portaria tem por finalidade dar publicidade à reconstituição processual do Processo nº. 68131588.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 9.861/2016 e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº. 011/1992, Portaria nº 0042/2017-SEPLANH e ainda,

CONSIDERANDO que o processo de nº. 68131588, não foi localizado nesta Secretaria;

CONSIDERANDO o lapso temporal e a necessidade do resgate de arquivos para a instrução processual;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a reconstituição do **PROCESSO Nº. 68131588**, devendo os autos tramitarem pelos departamentos competentes.

Art. 2º. Notificar a parte interessada, para fornecer os documentos necessários para instrução processual.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 007/2018****PROCESSO: 73676720/2018 – EPAMINONDAS ALMEIDA BARBOSA****AUTOR DO PROJETO: RAFAEL HUMERTO NUNES JACOB GOMES****RUA OTÁVIO LÚCIO, QUADRA 19, LOTE 24, RESIDENCIAL BRISAS DA MATA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o Sr. **RAFAEL HUMERTO NUNES JACOB GOMES**, inscrito no CREA/CAU-GO Nº. 10926-D, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da Diretoria de Análise e Aprovação de Projetos, *para informações sobre o Projeto de Alvará Fácil nº. 803 emitido em 30/06/2017, referente ao Processo nº. 73676720/2018 de Certidão de Conclusão de Obra da referida construção* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 019/2018****PROCESSO: 36080248/2008****IRIS ROSA DA SILVA**

Endereço: Rua Antônio Santana, Quadra Área, Lote Área (entre as Quadras 140 e 152), Cidade Jardim.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **ÍRIS ROSA DA SILVA**, inscrito no CPF Nº. 312.660.102-20, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para tomar ciência do Auto de Infração nº. 77953 por ocupação do leito da Rua Antônio Santana* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 020/2018****PROCESSO: 54592655/2013****MARIA JOSÉ DA COSTA AZEVEDO****Endereço:** Rua GV-32, Quadra 75, Lote 11ª, APM, Residencial Goiânia Viva.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município a Sra. **MARIA JOSÉ DA COSTA AZEVEDO**, inscrito no CPF Nº. 508.663.976-04, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para tomar ciência da Notificação nº. 8642 com finalidade de adequação do muro às divisas legais do imóvel* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 28 dias do mês de Junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 021/2018****PROCESSO: 10491061/1997****NACIONAL IMOVEIS LTDA****Endereço:** Avenida 24 de Outubro, nº. 3100, Setor Aeroviário.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o responsável pela empresa **NACIONAL IMÓVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº. 33.554.593/0001-97, doravante denominado **NOTIFICADO**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da Chefia de Advocacia Setorial, *para tomar providências quanto à reedição do decreto de Regularização Fundiária do Residencial Mansões do Paraíso* (Horário de funcionamento: 8:00-12:00 / 14:00-18:00, de Segunda a Sexta-Feira).

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 29 dias do mês de Junho de 2018.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** ____/____/____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal, Térreo e 1º andar, Bloco E – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 – Tel.: 556235246302 / 6303

seplanh.gabinete@gmail.com

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças****SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****DIRETORIA DE COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA****GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/2018 – GERCAD**

Na forma do disposto no Inciso III, combinado com seu parágrafo 2º, do artigo 211, da Lei 5040 de 20 de novembro de 1975, atualizada, ficam as pessoas abaixo relacionadas, **intimadas e notificadas** a recolher aos Cofres da Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste Edital, os débitos acrescidos das cominações legais, constantes nos procedimentos administrativos para acertos de contas de folha de pagamento ou procedimento administrativo de irregularidade ou auto de infração, ou apresentar alegações de defesa, em idêntico prazo. Findo o prazo, serão os débitos discriminados, inscritos em Dívida Ativa Municipal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GERÊNCIA DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA**, aos 09 dias do mês de julho de 2018.**CLODOALDO FARIAS RIBEIRO**
Gerente de Cobrança Administrativa**NELIA PAULA DE MELO**
Diretora de Cobrança da Dívida Ativawww.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças**Continuação Edital de Intimação n º 005/2018 – GERCAD**

PROCESSO	DATA	ASSUNTO	INSCRIÇÃO
EXONERACAO/ ACERTO DE CONTAS			
73340047	15/02/2018	DEMIA BARACHO TEIXEIRA	630150133-00
57284170	30/04/2014	LEIDE NOGUEIRA DE OLIVEIRA MARQUES	307789131-04
CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO / BAIXA CADASTRO AMBULANTE			
58012904	30/06/2014	CLAUDIA SARDINHA FONSECA	1651528
71740838	28/09/2017	CANCELAMENTO OU EXCLUSAO DE DEBITO	1195484
IRREGULARIDADE			
39699761	07/01/2010	JOAO SOUSA LEITE	335606091-00
REQUERIMENTO – PGM			
74268935		PAULO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	01493665154
BAIXA DEFINITIVA DE DEBITOS			
72110625	01/11/2017	GUILHERME TEIXEIRA GRIPP	32405201040002
INFORMACAO DE LOCALIZACAO DE AREA			
30139682	25/10/2006	IGREJA EVANGELICCA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ANAPOLIS	20208003390019

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDOR A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 00000260580 VL R\$ 1.966,24 C/ELISANGELA CARDOSO TEIXEIRA SOUSA; CDA: 00000171997 VL R\$ 2.190,48 C/KATIA EMILIA TEIXEIRA E OUTRAS; CDA: 00000244956 VL R\$ 2.201,22 C/KATIA EMILIA TEIXEIRA E OUTRAS; CDA: 00000102440 VL R\$ 507,70 C/MARIA APARECIDA DE SOUZA; CDA: 00002353938 VL R\$ 7.363,23 C/BRUNO LUIS SABOTTA DANIEL; CDA: 00002353997 VL R\$ 8.806,84 C/ARNALDO DOMINGUES DA SILVA; CDA: 00002354934 VL R\$ 9.652,50 C/FELIPE RAMOS MORAIS; CDA: 00002354969 VL R\$ 7.191,88 C/JOSE FELIX DE LIMA; CDA: 00002354837 VL R\$ 7.363,23 C/ROSECLEIDE LIMA DE CARVALHO; CDA: 00002355060 VL R\$ 35.699,37 C/ANDERSON HECK; CDA: 00002355108 VL R\$ 9.637,83 C/ANDREIA ROSA DE MELO; CDA: 00002355159 VL R\$ 18.177,82 C/JUSTO CARLOS DE OLIVEIRA; CDA: 00002355221 VL R\$ 5.993,80 C/JULIO CESAR BARBOSA; CDA: 00002355248 VL R\$ 2.581,70 C/JOSE DE ARIMATEIA MARINHO LIMA; CDA: 00002355272 VL R\$ 7.013,98 C/JOSE PINTO BARBOSA; CDA: 00002355147 VL R\$ 7.803,50 C/JOAO SILVA FILHO; CDA: 00002355442 VL R\$ 6.113,11 C/JEAN PIERRE ANTONIO DA SILVA; CDA: 00002355191 VL R\$ 59.623,36 C/VISAO JURIDICA ADVOCACIA; CDA: 00002355485 VL R\$ 18.809,10 C/ELDONETE PEREIRA DA SILVA; CDA: 00002355515 VL R\$ 10.965,94 C/FERNANDO ROCHA BRAGA; CDA: 00002355299 VL R\$ 3.954,61 C/JOSEMAR SANTANA DA SILVA; CDA: 00002355317 VL R\$ 14.875,27 C/JAIR MARCELINO DA SILVA; CDA: 00002355337 VL R\$ 1.846,59 C/JONOVAR FRANCISCO DA SILVA; CDA: 00002355370 VL R\$ 6.938,78

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Finanças

C/JOELICIA DA SILVA SANTOS; CDA: 00002355396 VL R\$ 38.190,96
C/CARVALHO E ADVOGADOS ASSOCIADOS; CDA: 00002355540 VL R\$ 17.946,63
C/ANEUDES DE SOUSA VIEIRA; CDA: 00002355558 VL R\$ 637,54 C/NADILA
OLIMPIO DUARTE DE SOUSA; CDA: 00000143334 VL R\$ 725,91 C/ROSANA
CORREA MIRANDA; CDA: 00000148830 VL R\$ 21.926,86 C/THIAGO LOPES
BORGES; CDA: 00000143910 VL R\$ 2.230,45 C/MARIA REGINA DITORIO; CDA:
00000145400 VL R\$ 2.867,98 C/MARIA DAS GRACAS SOUZ A; CDA: 00000140232
VL R\$ 3.019,40 C/DECLIEUX JORGE RESENDE; CDA: 00000140506 VL R\$ 5.156,02
C/JOAO LUIZ CORREA; CDA: 00000003353 VL R\$ 7.513,00 C/MARIA DAS
GRACAS SOUZ A; CDA: 00000188033 VL R\$ 1.540,27 C/IONE TAVARES
FERREIRA DE JESUS; CDA: 00000003419 VL R\$ 1.564,07 C/JOSE FRANCISCO
CAMPOS; CDA: 00000002462 VL R\$ 3.383,93 C/MAERCIO DANESI DA SILVA; CDA:
00000214999 VL R\$ 1.777,56 C/WOLNEY SOARES DOS SANTOS E ABADIA
MAGALHAES; CDA: 00000153569 VL R\$ 10.525,46 C/JOAO BATISTA BORGES;
CDA: 00000153660 VL R\$ 11.834,88 C/JOAO BATISTA BORGES; CDA: 00000149030
VL R\$ 4.247,16 C/TERESINHA DE JESUS COUTINHO; CDA: 00000152631 VL
R\$ 8.096,99 C/THIAGO LOPES BORGES; CDA: 00000156030 VL R\$ 2.451,97
C/GILMAR MARTINS DA SILVA; CDA: 00000047485 VL R\$ 2.043,56 C/DANIELA
CRISTINA RIBEIRO; CDA: 00000064571 VL R\$ 3.143,15 C/GILMAR MARTINS DA
SILVA; CDA: 00000038991 VL R\$ 3.192,04 C/MARIA APARECIDA E OUTROS; CDA:
00000099032 VL R\$ 6.798,03 C/MARIA APARECIDA E OUTROS; CDA: 00000151115
VL R\$ 686,98 C/GERALDO DA CUNHA MORAES; CDA: 00000107883 VL R\$ 687,73
C/LUIZ ORLANDO DO COUTO RIBEIRO E OUTROS; CDA: 00000130826 VL
R\$ 785,77 C/LUCIDALVA ALMEIDA DOS SANTOS FERREIRA; CDA: 00000147940
VL R\$ 15.833,97 C/HELICIO DE AVILA MENDONCA; CDA: 00000004841 VL
R\$ 502,13 C/RAN FAN LIDIANA TAIR; CDA: 00000005994 VL R\$ 500,24 C/RAFAEL
HENRIQUE DE CAMPOS; CDA: 00000011776 VL R\$ 500,64 C/BEATRIZ FERREIRA
DA SILVA; CDA: 00000115024 VL R\$ 914,14 C/BENEDITO PAULA DA SILVA; CDA:
00000234781 VL R\$ 730,26 C/BENEDITO PAULA DA SILVA; CDA: 00000073043 VL
R\$ 1.619,29 C/JOSE EUSTAQUIO BARBOSA; CDA: 00000081048 VL R\$ 753,29

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

C/ROSEMEIRE RAMOS DE ALENCAR; CDA: 00000157503 VL R\$ 1.613,37
C/MARIA APARECIDA E OUTROS; CDA: 00000011421 VL R\$ 500,25 C/ISABEL LIZ
OLIVEIRA DE C. MARTUCHELI; CDA: 00000107848 VL R\$ 856,26 C/ESPOLIO DE
OSVALDO PIMENTEL DO NASCIMENTO; CDA: 00000043937 VL R\$ 3.000,02
C/ONDINA AVANCINI; CDA: 00000188121 VL R\$ 1.799,99 C/MARIA APARECIDA
E OUTROS; CDA: 00000031278 VL R\$ 2.386,67 C/ESPOLIO DE MARIA ALVES
CORREA; CDA: 00002256282 VL R\$ 847,51 C/JOSE CARLOS SANTOS DE
MOURA; CERTIFICO, REPORTANDO-ME AOS DADOS, ACIMA, QUE NÃO TENDO
SIDO POSSÍVEL INTIMAR OS DEVEDORES NO ENDEREÇO INDICADO PELO
APRESENTANTE, INTIMO-OS, NA FORMA DO ART. 15 DA LEI 9.492/97, ATRAVÉS
DO PRESENTE EDITAL, PUBLICADO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO E AFIXADO NESTE TABELIONATO, PARA VIREM PAGAR OS
TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS, FICANDO DESDE JÁ INTIMADOS DOS
RESPECTIVOS PROTESTOS. GOIÂNIA, 09 DE JULHO DE 2018. ASS: NAURICAN
LUDOVICO LACERDA-OFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09
Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

NAURICAN LUDOVICO LACERDA

Oficial do 1º Protesto de Goiânia

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração****RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 - SRP**

O Secretário Municipal de Administração e a Superintendente de Licitação e Suprimentos, tendo em vista o que consta no Processo nº 68675308/68679800/2017 e nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03/06/2015; do Decreto Municipal nº 684/2018 e Decreto Municipal nº 028/2017; da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, **retificam o Termo de Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2017 - SRP (fls. 694/695) conforme item abaixo:**

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: JMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP
CNPJ: 13.638.542/0001-36

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	250.000	Pão de milho (50g.), conforme ficha técnica.	R\$ 0,59	R\$ 147.500,00

LEIA-SE:

EMPRESA: MOTIVO X-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ: 02.885.194/0001-85

LOTE 07

ITEM	UNID.	QTDE COTA RESERVADA PARA ME/EPP	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Unid.	250.000	Pão de milho (50g.), conforme ficha técnica.	R\$ 0,59	R\$ 147.500,00

E ratifica as demais condições que permanecem inalteradas.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Superintendente de Licitação e Suprimentos

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
TERMO DE COLABORAÇÃO
COM RECURSO FEDERAL – FONTE 129**

Processo nº	Termo de Colaboração nº	Nome da Conveniada	Programa Executado	Valor do Repasse (R\$)	Vigência
73735181	742/2018	ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 144.000,00	12(doze) meses a partir da data de sua publicação

Goiânia, 06 de julho de 2018.

ROBSON PAIXÃO DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Assistência Social



Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 209/2018**

Designa como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo BEE nº 1281 o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº 761958-01, CPF nº 806.593.571-00, como Fiscal de Despesas decorrentes do Processo BEE nº 1281.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

Processo : 74571832
Nome : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
Protocolo : 2018/00000/ 029380

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 2517/2018. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	JAQUELINE FRANCISCA DE JESUS OLIVEIRA	024.683.351-39	SAÚDE DE FAMÍLIA 40 HS
2	ADRIANA BELLE RANGEL	003.933.971-81	URGÊNCIA 20HS
3	TÁBATA SILVA DE OLIVEIRA	009.434.301-27	URGÊNCIA 20HS
4	LARISSA ARRUDA FERREIRA	035.735.221-14	AMBULATÓRIO 20HS
5	ISABELA MATIAS DE MEDEIROS	020.327.711-28	URGÊNCIA 20HS
6	ADAILSON SOARES DE SOUSA	021.129.131-58	URGÊNCIA 20HS
7	LARISSA CAMPOS BRAGA	017.632.721-50	URGÊNCIA 20HS
8	SAYRA RAYANE TITOTO LABRE	002.364.881-39	URGÊNCIA 20HS
9	ARQUIMEDES VIEIRA REZENDE FILHO	022.914.681-38	URGÊNCIA 20HS
10	DIEGO WAGMACKER NASCIMENTO	022.242.025-12	URGÊNCIA 20HS
11	NAIANE QUINTILHANO FALEIRO	039.630.961-52	SAÚDE DE FAMÍLIA 40 HS
12	NATHALIA CARNEIRO SANTOS	016.284.671-18	SAÚDE DE FAMÍLIA 40 HS
13	VICTOR MACHADO JESUS	734.988.311-00	URGÊNCIA 20HS
14	JUVENCIO AMBROSIO DA CUNHA	036.672.601-30	URGÊNCIA 20HS

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

15	NATHALIE SENA FERREIRA	047.325.321-60	URGÊNCIA 40HS
16	GUILHERME LIMA FERREIRA	053.789.543-47	URGÊNCIA 40HS
17	POLLYANA RODRIGUES PIMENTA VERZELONI	006.666.861-14	URGÊNCIA 20HS SAÚDE DE FAMÍLIA 40 HS
18	RAISSA LELITSCEWA DA BELA CRUZ FARIA	043.282.821-40	URGÊNCIA 20HS AMBULATÓRIO 40 HS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 05 dias
do mês de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0243/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como no artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74787347	662/2018	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES	576.482.121-53	20.338,51	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74786901	678/2018	DIVINA FERREIRA DOURADO ARAÚJO	001.816.961-93	20.338,51	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0244/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74787720	666/2018	MARLENE INOCÊNCIO DE MATOS	402.680.981-15	22.415,71	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74787673	667/2018	ADRIANA STEFANIE ARAÚJO DE JESUS	952.538.072-68	22.415,71	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74787533	672/2018	LUCILENE SALES DE MAGALHÃES	015.450.691-58	22.415,71	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018
74787185	679/2018	ELIETE FIRMINO SANTOS	457.378.431-49	22.415,71	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018
74787771	680/2018	MATILDE LEAL	939.605.651-00	22.415,71	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018
74787835	684/2018	PRISCILA EVANGELISTA DE SOUSA	034.326.271-14	22.415,71	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018
74787819	682/2018	NADIR GOMES DORNELES	337.022.091-15	22.415,71	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018
74787584	683/2018	MARIA CRISTINA FERREIRA ALVES	455.863.571-00	22.415,71	29/06/2018	28/06/2019	29/06/2018
74787266	685/2018	EVA DE JESUS MARTINS DA SILVA	942.515.841-04	22.415,71	02/07/2018	01/07/2019	02/07/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1570 / 3524-1503 | e-mail: dvex@sms.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0245/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **FARMACÊUTICO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74791948	652/2018	ANA CAROLINA NEVES	923.849.431-20	48.749,40	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74787126	654/2018	MARLENE MENDES FERREIRA	871.574.381-00	48.749,40	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74787088	657/2018	LEIDA MARIA SENA DE ALENCAR	364.919.001-00	48.749,40	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74787169	658/2018	MÔNICA LIMA DE ALMEIDA	509.028.141-68	48.749,40	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74786936	659/2018	BRUNO DE ALMEIDA E SILVA	007.924.161-12	48.749,40	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018
74787321	663/2018	VALÉRIA PATRÍCIA MARQUES ADDAD	574.117.781-68	48.749,40	28/06/2018	27/06/2019	28/06/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0246/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como no artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74787215	711/2018	LUCIENE BERNARDES SANTANA	643.359.331-34	20.338,51	03/07/2018	02/07/2019	03/07/2018
74786731	719/2018	CÉLIA SILVA DE MORAES	890.539.151-68	20.338,51	03/07/2018	02/07/2019	03/07/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0247/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74787461	653/2018	KEILA DIAS DOS SANTOS	960.285.801-04	22.415,71	03/07/2018	02/07/2019	03/07/2018
74787886	689/2018	ROSIRENE DA CUNHA GOMES ROCHA	412.788.601-34	22.415,71	03/07/2018	02/07/2019	03/07/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0248/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, na Área de Atenção Secundária e Terciária, de acordo com as atribuições descritas conforme resolução 485 de 21/08/2008 do Conselho Federal de Farmácia:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74787975	669/2018	LUCYHELLEM LEÃO DA SILVA	044.374.351-76	22.415,71	03/07/2018	02/07/2019	03/07/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0249/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na área de **ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74787916	681/2018	VALDETE DOMINGAS DA COSTA	324.507.291-00	22.415,71	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde****EXTRATO Nº 0250/2018 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Anexo IV da Lei 8.916/2010, item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como no artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Nº Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
74786952	676/2018	EDELMA MORAES RIBEIRO	370.159.071-00	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74786812	677/2018	CRISTIANE NASCIMENTO DE MEDEIROS	005.523.411-93	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74786847	701/2018	DANIELA COSTA MOTA	718.652.251-34	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74786782	702/2018	AINAN CUNHA GUIMARÃES	892.312.951-87	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74786804	703/2018	CIRLEI DA SILVA LIMA	533.519.161-91	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74787991	705/2018	ROSELENA FERNANDES SILVA RIBEIRO	784.144.151-72	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74787550	712/2018	VALNIR LUCIANA SILVA	440.190.921-68	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018
74787401	712/2018	MARLI NUNES MARINHO	587.267.481-34	20.338,51	04/07/2018	03/07/2019	04/07/2018

www.goiania.go.gov.br

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2018 SRP – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 039/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – condicionado à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte em atendimento ao Decreto nº 8.538 de 08/10/2015 o qual normatiza a exclusividade da participação destas empresas em itens de licitações cujos valores unitários somem o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exceto para os itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10 e 11 – processo n.º 71410064/2017 cujo objeto é **Aquisição de insumos (Luvas) para atebder as necessidades da SMS de Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Todos os itens ficaram com os valores dentro da média dos preços estimados para o processo. Ante estas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• Vitta Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. – CNPJ: 21.086.030/0001-32

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
01	2.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 6.0 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Nugard	1,05	2.100,00
08	10.200 CX	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTERILIZADA EXTRA PEQUENA CX COM 100 UN , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na	Nugard	14,00	142.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
09	16.000 CX	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE CX COM 100 UN , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Nugard	14,00	224.000,00
10	60.000 CX	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL MÉDIO CX COM 100 UN , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Nugard	14,00	840.000,00
11	51.500 CX	LUVA PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PEQUENA CX COM 100 UN , não estéril, confeccionada em látex de borracha natural, hipoalergênica, anatômica, lubrificada com pó bio-absorvível, ambidestra, boa elasticidade, confortável, com alta sensibilidade tátil, livre de falhas e/ou furos. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Nugard	14,00	721.000,00
Total: R\$ 1.929.900,00 (Um milhão novecentos e vinte e nove mil e novecentos reais)					

• **Provider Produtos Hospitalares e Saneantes Ltda. Epp – CNPJ: 26.164.075/0001-00**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
06	48.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 8.5 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril,	Maxitex	0,92	44.160,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
07	2.300 CX	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL GINECOLÓGICA CX COM 100 UN , (polivinil) descartável, estéril, cano curto, tamanho padrão, ambidestra para emprego em ginecologia, embalada individualmente com a data de fabricação e a validade impressas na embalagem. Caixa com 100 unidades. Com registro na ANVISA/MS.	Luplast	5,50	12.650,00
Total: R\$ 56.810,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e dez reais)					

• **Fábrica de Artefatos de Látex São Roque S/A– CNPJ: 70.939.574/0001-05**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	72.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 6.5 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Sanro Lis	0,79	56.880,00
03	140.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 7.0 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno	Sanro Lis	0,79	110.600,00

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

		indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.			
04	216.000 PR	LUVA CIRÚRGICA 7.5 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Sanro Lis	0,79	170.640,00
05	150.300 PR	LUVA CIRÚRGICA 8.0 ANTI-ALÉRGICA ESTERILIZADA , estéril, confeccionada em látex de borracha natural, lubrificada com pó bio-absorvível, formato anatômico nas duas mãos, resistente, alta sensibilidade e conforto, com envelope interno indicando as luvas direita e esquerda. Embalado em par com abertura asséptica. Deverá apresentar registro na ANVISA/MS, Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e selo de conformidade INMETRO.	Sanro Lis	0,79	118.737,00
Total: R\$ 456.857,00 (Quatrocentos e Cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais)					

Valor Total: R\$ 2.443.567,00 (Dois milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais)

Goiânia, 03 de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2018 SRP – SAÚDE**
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 041/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo n.º 72685377/2017 que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da SMS Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos**. Os itens **01, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 17 e 18** restaram **DESERTOS**, pois nenhuma empresa cadastrou proposta para os mesmos, os itens **04, 06, 07, 09 e 10** restaram **FRACASSADOS**, por ficarem com preços licitados acima da média do estimado. Os demais itens ficaram com os valores dentro da média do estimado no processo. Ante estas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda. – CNPJ: 01.417.694/0004-72

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
02	1.584 Comp.	Atenolol 100 mg	Prati	0,06	95,04
05	2.376 Comp.	Cloridrato de Tiamina 300 mg	Prati	0,22	522,72
13	156 Fr	Simeticona 75 mg/mL Suspensão Oral Gotas Fr. c/10 mL	Prati	1,30	202,80
Total: R\$ 820,56 (Oitocentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)					

• Cm Hospitalar S.A – CNPJ: 12.420.164/0003-19

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
03	1.980 Comp.	Clobazam 20 mg	Frisium - Sanofi	0,71	1.405,80
Total: R\$ 1.405,80 (Um mil quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos)					

Valor Total: R\$ 2.226,36 (Dois mil duzentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)

Goiânia, 03 de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2018 SRP – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretária de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 045/2018 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** – processo n.º 72280091/2017 que tem por objeto a **Aquisição de medicamentos para abastecer a Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais da SMS Goiânia, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os itens **01, 02, 06, 10, 21 e 22** restaram **DESERTOS**, pois nenhuma empresa cadastrou proposta para os mesmos, os itens **03, 04, 07, 08, 12, 13, 14, 15, 18 e 20** restaram **FRACASSADOS**, por ficarem com preços licitados acima da média do estimado. Os demais itens ficaram com os valores dentro da média do estimado no processo. Ante estas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

• **Prestomedi Distribuidora de Prod. Para Saúde Ltda. EPP – CNPJ: 10.749.915/0001-58**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
05	792 Comp.	Cloridrato de Pioglitazona 45mg	Torrent	2,15	1.702,80
16	1.188 Comp.	Oxalato de escitalopram 15mg	Nova Química	1,38	1.639,44
17	2.772 Comp.	Oxalato de excitalopram 20mg	Nova Química	1,40	3.880,80
Total: R\$ 7.223,04 (Sete mil duzentos e vinte e três reais e quatro centavos)					

• **Cm Hospitalar S.A – CNPJ: 12.420.164/0003-19**

Item	Qntd.	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
09	792 Adesivo	Hemitartarato de Rivastigmina 18mg 10cm ²	Novartis	10,30	8.157,60
19	2.772 Adesivo	Rotigotina 6mg	UCB	12,18	33.762,96
Total: R\$ 41.920,56 (Quarenta e um mil novecentos e vinte reais e cinquenta e seis centavos)					

Valor Total: R\$ 49.143,60 (Quarenta e nove mil cento e quarenta e três reais e sessenta centavos)

Goiânia, 03 de julho de 2018.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 328, de 29-06-2018**

Anula a Sindicância constituída pela Portaria SME nº 311, de 14-11-2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6695, de 21 de novembro de 2017, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015.

CONSIDERANDO

I) O teor do Vistos em Inspeção Sindicância nº 048/2018 (fls. 91/96);

II) O teor do Despacho nº 0700/2018 – GAB (fls. 97), que manifesta-se pela anulação do processo de sindicância, protocolado sob o nº 62786949, constituída pela Portaria SME nº 311, de 14-11-2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6695, de 21 de novembro de 2017, e abertura de novo procedimento investigatório.

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Sindicância constituída pela Portaria SME nº 311, de 14-11-2017, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 6695, de 21 de novembro de 2017.

Art. 2º - Determinar a instauração de novo procedimento investigatório, com o escopo de apurar a possível irregularidade cometida pelo servidor Wesley Carlos Morais de Oliveira.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 329, de 29-06-2018**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 178, de 09-04-2018 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I - O contido no art. 35, da Lei nº 9.128 de 29 de dezembro de 2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Trabalhadores Administrativos da Educação do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 178, de 09-04-2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 69809707, a partir do dia 04 de julho até o dia 31 de julho de 2018, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 1º de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 330, de 29-06-2018**

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria SME nº 075, de 28-02-2018 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

CONSIDERANDO

I - O contido nos arts. 31, inciso I, alíneas “a”, e 34 da Lei Complementar nº 091 de 26 de junho de 2000 (Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Goiânia).

RESOLVE

Art. 1º - Sobrestar o andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria SME nº 075, de 28-02-2018, que apura os fatos denunciados constantes no Processo de nº 73234450, a partir do dia 30 de junho até o dia 31 de julho de 2018, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão, bem como da defesa da sindicada.

Art. 2º - Determinar que as atividades da Comissão de Sindicância retornem no dia 1º de agosto de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 331, de 29-06-2018**

*Designa servidora para o encargo de Gestor do Acordo de Cooperação nº 062/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, e o Centro Universitário Internacional – UNINTER.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Genilza Alves de Souza**, Matrícula Funcional nº 569836-1, lotada na Diretoria Pedagógica/Gerência de Educação Fundamental da Infância e Adolescência, para o encargo de **Gestora do Acordo de Cooperação nº 062/2018-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e o **Centro Universitário Internacional - UNINTER**, cujo objeto é a celebração de parceria visando concessão de Estágio Curricular Obrigatório nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Goiânia, aos estudantes dos cursos de Pedagogia, Educação à distância.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 332, de 03-07-2018**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 072/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, e as **OBRAS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ**, visando o funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL OBRA DO BERÇO**.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Longuinha Costa Santos, Matrícula Funcional nº 50946-1, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de **Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 072/2018-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e as **Obras Sociais da Irradiação Espírita Cristã**, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do **CEI Obra do Berço**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 (três) dias do mês de Julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 333, de 02-07-2018**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 075/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, e a **CRECHE LUIGINA**, visando o funcionamento da **CRECHE LUIGINA**.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora Valéria Lemes Andrade, Matrícula Funcional nº 314390-1/2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de **Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 075/2018-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e a **CRECHE LUIGINA**, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento da **Creche Luigina**.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 334, de 05-07-2018**

*Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 074/2018-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**, e o **CENTRO ESPÍRITA ESCOLA EVANGÉLICA JESUS CRISTO**, visando o funcionamento do Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **Lorena Evangelista Raisky**, PE-II, Matrícula Funcional nº 816604-2, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para o encargo de **Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 074/2018-SME**, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da **Secretaria Municipal de Educação e Esporte**, e o **Centro Espírita Escola Evangélica Jesus Cristo**, cujo objeto é a celebração de parceria visando o funcionamento do Centro de Convivência e Educação Infantil Serafim Rodrigues de Moraes Filho.

Art. 2º - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal, dentre outras, são as enumeradas nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2018

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 335, de 5-07-2018**

Designa servidora para o desempenho da função de Diretora *pro tempore* e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 2 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 8 de julho de 2016, e

CONSIDERANDO:

I - A inauguração da Escola Municipal Professora Lousinha, localizada no Residencial Itamaracá, e a impossibilidade momentânea de realização de processo eletivo para escolha de Diretor de unidade escolar de Educação Infantil e de Ensino Fundamental Público, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000;

II - A necessidade de gestão educacional, na referida instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Roberta Cristina Ribeiro do Nascimento**, Matrícula Funcional nº 835064, CPF: 891.403.891-20, PE-II, lotada na Gerência de Planejamento e Gestão Educacional/Diretoria de Administração Educacional, para exercer, em caráter temporário e sem gratificação, a função de Diretora *pro tempore* da Escola Municipal Professora Lousinha, até a realização de processo eletivo para escolha do Diretor da unidade escolar.

Art. 2º - Determinar que, no período acima relacionado, a servidora nominada responda legalmente pela Instituição, podendo realizar todos os atos de gestão/administração necessários ao seu bom andamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 339, de 09-07-2018**

*Designa servidora para o encargo de Gestora da Unidade de Negócio
Secretaria Municipal de Educação e Esporte.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA,
no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - Em atendimento à Instrução Normativa Nº 02/2018 - SEFIN, nomear como Gestor da Unidade de Negócio Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) a servidora efetiva **Cláudia Pereira da Silva**, Matrícula nº 256749, CPF nº. 532.994.501-15, Cargo: Profissional de Educação II, Função: Gerente de Controle e Prestação de Contas.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Unidade de Negócio:

I - Fazer a gestão dos Cartões Corporativos do Órgão, efetuando, no sistema do Banco, alterações de limites, bloqueios, cancelamentos e outras alterações que se fizerem necessárias;

II - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

III - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

IV - Analisar e manifestar-se pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

V - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria-Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2016 - CGM/SEFIN;

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2018

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73093040****INTERESSADO: CEI do Abrigo Nosso Lar****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5406/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1193/2018 (fls. 278-281), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 016/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Filantrópico Terra Fértil para o funcionamento do CEI do Abrigo Nosso Lar.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73077451****INTERESSADO: Lar Espírita Francisca de Lima****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5407/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1184/2018 (fls. 359-362), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Lar Espírita Francisca de Lima, para o funcionamento do CEI Francisca de Lima.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73099951****INTERESSADO: Ministério Filantrópico Terra Fértil – CEI
Sementes de Amor****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5408/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1185/2018 (fls. 258-261), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 031/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e o Ministério Terra Fértil, para o funcionamento do CEI Sementes de Amor.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73109426****INTERESSADO: Creche São Judas Tadeu****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5412/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1192/2018 (fls. 305-308), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 051/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Creche São Judas Tadeu, para o funcionamento da Creche São Judas Tadeu.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73095069****INTERESSADO: Obras Soc do Grup Esp Regeneração / E E Irmã
Celina****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5413/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1186/2018 (fls. 306-309), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 035/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, para o funcionamento da Escola Espírita Irmã Celina.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73150582****INTERESSADO: Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5414/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1175/2018 (fls. 244-247), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 047/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73100046****INTERESSADO: Min Fil Terra Fértil – CEI Betel****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5415/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1172/2018 (fls. 226-229), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Ministério Filantrópico Terra Fértil, para o funcionamento da Centro de Educação Infantil Betel.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73152674****INTERESSADO: Sociedade EuniceWeaver de Goiânia****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5416/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1191/2018 (fls. 262-265), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 052/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Sociedade EuniceWeaver de Goiânia, para o funcionamento do Educandário Afrânio Azevedo.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73170281****INTERESSADO: ASSEL – Associação Evangélica El-Shaddai****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5417/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1178/2018 (fls. 298-301), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 045/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Associação Evangélica El Shaddai, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Evangélica El Shaddai.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73117313****INTERESSADO: CEI São Cristóvão****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5418/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1181/2018 (fls. 272-275), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 039/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Centro Comunitário Paroquial São Cristóvão - COPASCRI, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil São Cristóvão.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73073103****INTERESSADO: Gru Frat de Ass Soc / Cre Esp Luz do Caminho****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5419/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1171/2018 (fls. 334-337), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 046/2018, a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Grupo Fraternal de Assistência Social, para o funcionamento do Creche Espírita Luz do Caminho.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73128897****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vó
Maria de Nazaret****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5421/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1187/2018 (fls. 262-265), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 050/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita e Creche Vovó Maria de Nazaret, para o funcionamento da Creche Vovó Maria de Nazaret.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73095336****INTERESSADO: Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração/EE
Pietro Ubaldi****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5422/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1189/2018 (fls. 372-375), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 038/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Grupo Espírita Regeneração, para o funcionamento da Escola Espírita Pietro Ubaldi.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73078938****INTERESSADO: Núcleo Feminino Irmã Scheilla****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5443/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1202/2018 (fls. 264-267), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 043/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Núcleo Feminino Irmã Scheilla, para o funcionamento da Centro de Educação Infantil Irmã Scheilla.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73080231****INTERESSADO: Obras Sociais do Centro Espírita O Consolador****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5444/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1199/2018 (fls. 242-245), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e as Obras Sociais do Centro Espírita “O Consolador”, para o funcionamento da Escola Espírita Allan Kardec.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73150388****INTERESSADO: Creche e Educand. Esp. Recanto de Paz Paula
Prado****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5445/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1196/2018 (fls. 268-271), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 048/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado, para o funcionamento da Creche e Educandário Espírita Recanto de Paz Paula Prado.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO Nº.: 73099536****INTERESSADO: Associação São Domingos Sávio****ASSUNTO: Convênio****DESPACHO Nº 5446/2018**

À vista do contido nos autos, conforme solicitação do Despacho retro, da Diretoria de Administração e Finanças, e conforme Parecer nº 1195/2018 (fls. 285-288), da Chefia da Advocacia Setorial, resolvo AUTORIZAR a celebração do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2018, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e a Associação São Domingos Sávio, para o funcionamento da Escola Creche São Domingos Sávio.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2018**

1.DATA: 04/07/2018

2.CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.

3.OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de água mineral, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e no Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2017 – Sistema de Registro de Preços e seus Anexos.

4. PRAZO: O presente contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art 57 Inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente aos produtos, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 124.080,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta reais).

6.PROCESSO nº: BEE 1427/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 070/2018 – SME**

1. DATA: 29/06/2018
2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA JESUS DE NAZARÉ.
3. O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, visando ao funcionamento do CEI – Associação Projeto Criança Jesus de Nazaré, em período integral, onde será desenvolvido a Proposta Político – Pedagógica, com o objetivo de atender, aproximadamente 102 (cento e dois) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de um a cinco anos, sendo 74 (setenta e quatro) educandos de um a três anos e 28 (vinte e oito) de quatro a cinco anos (completos ou a completar até o dia 31 de março de 2018), distribuídos em 06 (seis) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.
4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.
5. PROCESSO Nº:73595053/2018.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 100/2018**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

I – Designar o Engenheiro **Marcelo Lopes Ferreira**, matrícula nº 1219766, CPF nº 869.346.431-00, ocupante do cargo de **Analista em Obras e Urbanismo** CREA-GO nº 1012745961/D, para fiscalizar e acompanhar as obras de infraestrutura viária do **Setor Jardim Colorado** – Galeria de água pluvial e Pavimentação asfáltica, executado pela empresa TECCON S/A Construção e Pavimentação, durante o mês de julho de 2018, visto que o Eng. Edison Serafim dos Anjos estará em gozo de férias.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**PORTARIA N.º 101/2018**

O **Secretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo descritos, **sendo estes oficialmente indicados por seus respectivos chefes de Pasta**, para atuar na elaboração e/ou prestar apoio na elaboração do Termo de Referência (TR) e na própria licitação/contratação do Projeto Executivo de Tecnologia da Informação (TI) para o Corredor Goiás – BRT Norte Sul Goiânia, mediante estratégias e ações pertinentes, considerando-se a complexidade do assunto.

A equipe técnica atuará no sentido de configurar-se o sistema aplicado À operação do corredor nos moldes BRT – “*Bus Rapid Transit*”, mantendo-se interfaces com os setores do trânsito, transporte coletivo, segurança pública e demais sistema, ao interesse do Município de Goiânia.

Titulares:

Engº Paulo Eron Duarte da Costa – UCP-CG-BRT (Coordenador) – Mat.: 93661;

Arqtª Urbta Ediney Bernardes de Paiva – SEINFRA – Mat.: 656836;

Engº Carlos Alberto de Miranda – SMT – Mat.: 100536;

Engº Benjamim Kennedy Machado da Costa – CMTC – Mat.: 679003;

Engº Sérgio Amaral Kafuri – SEDETEC – Mat.: 166863.

Suplentes:

Engº Leandro Wasfi Helou – UCP-CG-BRT – Mat.: 841978;

Engº Joaquim Antônio Jayme – SMT – Mat.: 168645;

Edilson Rocha de Moraes Júnior – CMTC – Mat.: 657018;

André Yuaça – SEDETEC – Mat.: 253227;

Elande Santana Cardoso – SEINFRA – Mat.: 93408.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas eventuais disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS**, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas AfirmativasProcesso: **74143903**

Interessado: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Assunto: **Renovação de aluguel do imóvel utilizado como sede da SMDHPA****DESPACHO/JUSTIFICATIVA Nº. 101/2018**

Em conformidade legal nos termos do art.24, inciso X, da Lei Federal de nº.
8.666/93,

Art.24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Resolvo autorizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa Agropecuária e Participações S/S LTDA - EPP, referente ao imóvel locado como sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Aluguel de Imóvel situado na Rua 99, nº 66, Setor Sul.	12 meses	R\$ 13.074,10	R\$ 156.889,20

Goiânia, 06 de Julho de 2018.

Filemon Pereira Miguel
Secretário / SMDHPA



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/ 2017 – SMDHPA

1. **Objeto:** O presente objeto é a prorrogação do prazo e reajuste do preço do Contrato nº. 001/2017 SMDHPA, que versa sobre a locação do imóvel situado na Rua 99, Quadra F-17, Lote 06, s/nº, Setor Sul, nesta Capital, destinado a ocupação e funcionamento da sede da SMDHPA, no desenvolvimento de suas funções e atribuições precípuas da Administração Pública.
2. **Do Prazo:** O prazo de renovação de locação será de 12 (doze) meses, a partir do dia **01/07/2018** até o dia **30/06/2019**, podendo ser prorrogado pelas partes, por meio de Termo Aditivo, se assim lhes convier.
3. **Contratante:** Município de Goiânia, com a interveniência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas – SMDHPA.
4. **Contratada:** Agropecuária e Participações S/S LTDA - EPP.
5. **Fundamento:** O presente Termo do Contrato decorre do processo nº 74143903/2018 com amparo legal no **inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93**, e alteração posterior.
6. **Dotação Orçamentária nº.:** 2018.5201.04.122.0028.2451.33903910.100501.
7. **Valor Mensal:** O valor mensal da locação é de R\$ 13.074,10 (treze mil e setenta e quatro reais e dez centavos)
8. **Valor Total do Contrato:** R\$ 156.889,20 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Goiânia, 06 de Julho de 2018.

Filemon Pereira Miguel
Secretário / SMDHPA

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade**PORTARIA Nº 21/2018 – SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017, nos termos do art. 3º, XXI da Instrução Normativa nº 10/2015 – TCM/GO e arts. 58, III e 67, *caput*, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 63, §2º, III da Lei nº 4.320/64;

R E S O L V E :

Art. 1º – DESIGNAR respectivamente, os servidores como gestor e fiscal:

- I) GESTOR: ROBSON ALVES PAULINO**, Matrícula 1320408, CPF 265.120.921-04, no exercício da função Diretor Administrativo e Financeiro;
- II) FISCAL: MARIA AUXILIADORA DE FREITAS NOGUEIRA**, Matrícula nº 413372, CPF nº 878.272.631-00, no exercício da função de Agente Municipal de Trânsito responsável pela Divisão de Cadastro e Processamento de Multas.

1

Parágrafo único – Os servidores acima designados estão vinculados ao 4º Termo Aditivo do Contrato 001/2014, firmado com ECT – Empresa Pública, através do processo nº 74741703, para fins de postagem e envio de notificações de autuações e penalidades relativas às multas de trânsito, que visa prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

Art. 2º - Atribuir aos servidores responsabilidade de fiscalização, acompanhamento, de atestar e verificação da perfeita execução do contrato, em todas as suas fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade, o cumprimento integral de todas as normativas estabelecidas na PORTARIA NORMATIVA Nº 01/2016 – SMT, publicada no DOM nº 3122, no dia 01 de setembro de 2016.

Parágrafo único - Os servidores declaram e reconhecem ter conhecimento de todo o teor estabelecido na portaria normativa supracitada, estando aptos a assumirem a responsabilidade assumida por livre e espontânea vontade com relação a sua nomeação face ao contrato citado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SMT - Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de junho do ano de
2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO 001/2014

PROCESSO Nº: 74741703

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT.

CONTRATADA: EBCT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ nº 34.028.316/0013-47

OBJETO:

Referente ao 4º Termo Aditivo do Contrato 001/2014, firmado com Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Prorrogação Contratual de 12 meses.

FUNDAMENTAÇÃO:

Prorrogação do prazo 12 meses do contrato 001/2014, nos termos do art. 57, II da lei 8.666/93.

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

O valor total anual do contrato estimado é de R\$ 11.875.000,00 (onze milhões oitocentos e setenta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O contrato entrará em vigor na data da assinatura e expirará 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados da data da sua celebração.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de junho de 2018.

Goiânia, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

Portaria nº 030/2018.

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n.º 084, de 16/01/2017, e considerando o contido nos autos do processo n.º 7.282.991-3/2018,

Resolve:

Art. 1.º – Alterar a **Portaria n.º 011, de 07/02/2018**, do IPSM, publicada no DOM Eletrônico Edição nº 6750, de 08/02/2018, na parte relativa ao usufruto da Licença-Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses concedida à servidora **Roseli Aparecida da Silva**, matrícula n.º 1042858-01, inerente ao quinquênio compreendido entre 14/06/2010 a 13/06/2015, passando-o de 04 (quatro) de junho de 2018 a 01 (um) de setembro de 2018 para de 03 (três) de janeiro de 2019 a 02 (dois) de abril de 2019.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do IPSM, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2018.

Silvio Antônio Fernandes Filho

Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia

**EXTRATO DE TERMO
DE ACORDO DE PARCELAMENTO Nº 018/2018.**

Processo: 7.411.602-7/2018.

Acordantes: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia – IPSM - Credor
e a senhora Maria Clara da Cruz (CPF: 517.285.671-49) – Devedora.

Objeto: Devolução de pagamento indevido de benefício previdenciário em nome da ex-servidora
Sueli das Graças da Cruz (falecida).

Valor total: R\$ 232,06 (duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Número de parcela(s): 01 (uma), a ser creditada em favor do IPSM através da conta corrente nº
266-3, operação 006, na agência 2510 da Caixa Econômica Federal.

Data da Assinatura: 05 (cinco) de julho de 2018.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

PORTARIA Nº 075/2018

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Art. 7º do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto nº 1.171, de 02 de maio de 2016, do Chefe do Executivo Municipal;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Autarquia;

Resolve:

Art. 1º – Delegar ao Chefe de Gabinete do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia – IMAS, **Jurair Joaquim de Carvalho** (matrícula Nº. 754382 CPF 697.357.271-53 / Decreto Nº. 889/2017), poderes para firmar, na ausência do Presidente, especificamente, nos dias **14 a 21 de julho/2018**, os seguintes atos: **Solicitações Financeiras, Empenhos, Despachos, Ofícios, Documentos referentes aos Contratos e Convênios e, Ordens de Pagamentos**. A presente atribuição tem como escopo a organização e execução dos serviços a cargo desta Autarquia, dando cumprimento às prerrogativas e deveres de seu cargo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de dezenove de junho de 2018, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser revogada total ou parcialmente a qualquer tempo.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em Goiânia, aos dez dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto 054, de 13 de janeiro 2017

Avenida Paranaíba, Q.72, Lt. 18/20, nº 1413
Setor Central – Goiânia – GO.
CEP: 74015-125 - Tel.: 55 62 3524-1186



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

ERRATA

No Termo de Inexigibilidade de Licitação pessoa física, do **DESPACHO/PRES./IMAS: Nº 1219/2017 do Processo de Credenciamento nº 69566570/2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS - e o(a) profissional GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA, publicado no DOM Eletrônico, Edição Nº 6626, de 07 de agosto de 2017, ocorreu erro de digitação quanto a: omissão do valor do Contrato.**

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA, CPF Nº. 771.600.291-00, através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Agora, leia-se:

“Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Física GUSTAVO GOMES DE MENDONÇA, CPF Nº. 771.600.291-00, no valor estimado de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação”.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central, CEP: 74025-125 – Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nic



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 002/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

DESPACHO PRES./IMAS: Nº. 944/2017

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 002/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Jurídica ELETROCARDIOGRAMA, TESTE ERGÓMETRICO, ECOCARDIOGRAMA, HOLTER, MAPA, ECODOPPLERCARDIOGRAMA COLORIDO conforme especificado nas fl.32, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação dos Profissionais Pessoa Jurídica DRFM-CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA MEDICA, CNPJ Nº 09.455.513/001-61, no valor estimado de R\$ 2.000.000,00 (DOIS MILHOES DE REAIS) através do Edital de Credenciamento Nº 002/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 18 dias do mês de Abril de 2017.

Sebastião Peixoto Moura

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 129/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE GINECOLOGIA, OBSTETRÍCIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física CLAUDIO APARECIDO DOMINGOS DE SOUSA, CPF Nº. 779.594.691-72, no valor estimado de R\$ 846.000,00 (Oitocentos e quarenta e seis mil reais) através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS, 29 dias do mês de janeiro de 2018.**

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 185/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE: NUTRICIONISTA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **PATRÍCIA MENDES CHAGAS**, CPF Nº 000.469.411-26, no valor estimado de R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 03 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nic



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 340/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM PSICOLOGIA CLÍNICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **MARIA ALICE CHAVES ARANTES**, CPF Nº 125.716.601-87, no valor estimado de R\$ 546.000,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 03 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-NIC



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 816/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE: CIRURGIÃO VASCULAR, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO**, CPF Nº 003.792.181-94, no valor estimado de R\$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 03 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-ah



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 821/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM DENTÍSTICA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **RACHEL CAMILO MUNIZ**, CPF Nº 286.352.618-95, no valor estimado de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 26 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 835/2018

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, NA ESPECIALIDADE EM NEUROCIRURGIA, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE;

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **THIAGO DANTAS DE SOUSA AZARIAS**, CPF Nº 086.190.486-94, no valor estimado de R\$ 258.000,00 (Duzentos e cinquenta e oito mil reais), através do Edital de Credenciamento Nº 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 03 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nic



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2017

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, Quadra 72, lotes 18/20, nº 1413 Setor central, inscrito no CNPJ nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº. 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE**; e do outro lado a empresa **ANGIODERM CLINICA E DIAGNOSTICOS LTDA**, estabelecida na Rua T-29, Nº 358, 10º andar, sala 1011-B, Setor Bueno, Goiânia - Estado de Goiás, Telefone (062) 3250-9303, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.801.725/0001-32, neste ato representada por Roberto Gomide, CPF nº 568.633.737-34, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, tem entre si, justo e avençado e celebram por força do disposto na Lei 8.666/1993, o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNDAMENTO:

O presente Termo Aditivo ao contrato 141/2017, decorre do constante do Processo nº 69408001/2017 – Despacho/Diligência – CHEFAD nº 0211/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) Cláusula 5.3” referente ao termo final do contrato,(ii) “Cláusula 9.1”, referente à vigência

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-ah



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO FINAL DO CONTRATO

O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais) para os anos de 2017 até 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

3. 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem às partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 23 de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS

- Representante da Credenciada-
(Assinatura e carimbo)

TESTEMUNHAS

1. _____

2. _____

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia -IMAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2017

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS E A EMPRESA UNIDADE DE DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato 114/2017, decorre do constante do Processo nº 69515495/2017, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos seguintes itens do contrato original: (i) “Cláusula 5.3”, referente ao último ano de vigência e (ii) “Cláusula 9.1”, referente à vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO ÚLTIMO ANO DE VIGÊNCIA

5.3 - O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 200.000.000,00 (Duzentos mil de reais) para os anos de 2017 até 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

9.1 - O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3. 1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, 29 de junho de 2018.

.SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA
Presidente – IMAS
Decreto Nº054/2017

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2017**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, e a empresa DRFM-CENTRO DE DIAGNOSTICO E TERAPIA MEDICA neste ato representado por Marcus Vinícius Das Neves Cerqueira, CPF nº577.101.392-72,

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato 126/2018 decorre do constante do Processo nº69483381/2017 – Despacho/Diligência- CHEFAD nº 0253/2018, a fim de adequá-lo ao Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a alteração do seguinte item do contrato original: (i) “Clausula 5.3” referente ao termo final do contrato, (ii) “Cláusula 9.1”, referente à vigência, (iii) “Cláusula 14.1”, referente ao gestor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO FINAL DO CONTRATO: O valor estimado para as despesas com a prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira do presente termo é o total de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para os anos de 2017 até 2021

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, sendo o início da sua execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual, sem possibilidade de prorrogação, conforme cláusula 8 do Edital nº 002/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR: “Em obediência ao artigo 6º do Decreto Federal nº 2.271, de 07 de julho de 1997, à Lei 8.666/93 e por força da Portaria 043/2018 da Presidência do CREDENCIANTE, fica nomeada como Gestora do presente Contrato a servidora MARIA MADALENA REZENDE MONTEIRO, matricula funcional nº 252271, CPF Nº 392.119.161-00 e como Fiscal de Contratos a servidora VIRGÍNIA VALÉRIA FERNANDES DE SANTANA, matricula funcional nº 836656, CPF Nº 712.162.601-25”.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Goiânia, aos 23 dias do mês de maio de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-ah



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

**NO EXTRATO DO CONTRATO PESSOA JURÍDICA Nº 152/2017, do
Processo de Credenciamento nº 69585892/2017, publicado no DOM Eletrônico, Edição nº
6617, de 25 de julho de 2017, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS e a empresa LIO HOSPITAL DE
OLHOS S/S LTDA - EPP, ocorreu um erro de digitação quanto ao “número do contrato”.**

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2017”

Agora, leia-se:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2017”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto Nº. 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

Cheadv/imas-kam

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE PAGAMENTO Nº 300/2018**

“1º Termo Aditivo de Retificação ao Termo de Pagamento Nº 300/2018, publicado no DOM Eletrônico Edição Nº 6772, de 14 de março de 2018.”

1 – PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, inscrito no CNPJ sob o nº 02371916/0001-83 com sede na Avenida Paranaíba, Quadra 72, Lote 18/20, Setor Central, Goiânia-Go, neste ato representado por seu Presidente **SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 012.683.091-68, Carteira de Identidade nº 123.285-SSP-GO, nomeado pelo decreto Nº. 54/2017, e o(a) profissional **CECILIO SAGI JORGE ELIAS**, estabelecido na Avenida Tocantins, Nº 1342, Setor Aeroporto, Goiânia-Goiás, CPF de Nº 169.237.151-72.

2 - OBJETO: O presente Termo Aditivo retifica a seguinte cláusula do Termo de Pagamento original: (i) do valor.

3 – FUNDAMENTO: A retificação do Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 55325391/2013, em conformidade com o DESPACHO Nº 0217/2018 - GERPLA/DIRADM e DESPACHO/PRES./IMAS Nº 830/2018.

4 - VALOR:

MÊS DE REFERÊNCIA	Nº DA NOTA FISCAL	Nº DO PROCESSO FATURA	VALOR BRUTO
04/2017	14929	70043661	R\$ 8.704,85

Av. Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1.413,
Setor Central, CEP: 74.025-125 - Goiânia – GO.

Cheadv/imas-nb

1

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

06/2017	14929	70703203	RS 8.704,85
07/2017	14929	71009327	R\$ 3.730,65
VALOR TOTAL:			R\$ 21.140,35

TOTAL: R\$ 21.140,35

5 – DA RETIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições do presente termo de pagamento.

Goiânia, 27 de junho de 2018.

Pelo IMAS:

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017

Pelo Credenciado:

CECILIO SAGI JORGE ELIAS

Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

ERRATA

NA ERRATA REFERENTE AO TERMO DE PAGAMENTO Nº 80/2017 de ROSY LENNY MELLO BUENO OLIVEIRA, publicado no DOM Eletrônico da Edição Nº 6809, de 10 de maio de 2018, **do Processo Nº 55363170/2013, formalizado entre o INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS e a profissional ROSY LENNY MELLO BUENO OLIVEIRA**, ocorreu erro de digitação quanto: **ao ano referente ao número do Termo de Pagamento e a data de assinatura do Contrato.**

Assim, inexistem prejuízos para a Administração Pública.

Dessa forma, onde se lê:

“NO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 80/2017”.

Agora, leia-se:

“NO EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 80/2018”.

E, onde se lê:

“Goiânia, 17 de janeiro de 2017.”

Agora, leia-se:

“Goiânia, 17 de janeiro de 2018.”

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

Publique-se.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente - IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lotes 18/20, Nº 1413,
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74025-125

Cheadv/imas-kam



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia – IMAS

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº. 447/2018

1. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS inscrita no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83 e a empresa **AMIGO – ASSISTÊNCIA MÉDICA INFANTIL DE GOIÂNIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.407.360/0001-75, neste ato representado por José Eduardo Parreira Alvim de Souza, CPF de nº 074.794.331-15 e Humberto Barbosa de Souza, CPF de nº 125.083.221-72.

2. OBJETO: Pagamento de indenização pela prestação de serviços aos usuários deste Instituto, após exceder o saldo contratual, referente à fatura do mês de Setembro de 2017.

3. FUNDAMENTO: Este Termo de pagamento decorre do exarado no Processo nº. 58790621/2014, em conformidade com o DESPACHO Nº 0302/2018 – GERPLA/DIRADM e DESPACHO/PRES./IMAS nº. 842/2018, bem como o disposto no art.59, “caput” e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. VALOR: 51.828,33 (Cinquenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201862020008.

6. ACORDO: Declaramos que após o pagamento integral da dívida acima descrita, damos quitação geral, evitando que o Município venha sofrer qualquer demanda judicial ou extrajudicial quanto à prestação de serviços. Com o recebimento, não há que se falar em direito algum além do que ora recebe, procedendo-se assim, o **INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS** a mais plena, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto ao serviço prestado.

Goiânia, 05 de julho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente

Decreto nº 054/2017



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 099/2014

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, nº 1413, Qd. 72, Lts. 18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado DISTRATANTE; e do outro lado a empresa CLINICA PORTUGAL LTDA, doravante denominado DISTRATADO, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no despacho Nº 95/2017/GERADM; parecer PGM/IMAS 517/2017 e despacho Nº 779/2017 da CHEADV/IMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 099/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 04 dias do mês de dezembro de 2017.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413,
Setor Central, CEP 74.025-125 – Goiânia-Go

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS****EXTRATO DO DISTRATO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 507/2015**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba, nº 1413, Qd. 72, Lts. 18/20, Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 7415-125, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA, brasileiro, inscrito no CPF nº 012.683.091-68, portador do RG nº 123285 residente nesta Capital, doravante denominado **DISTRATANTE**; e do outro lado o profissional ADELIAN ARAUJO BRANQUINHO, CPF de Nº 003.792.181-94, doravante denominado **DISTRATADO**, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, I, da Lei 8666/1993, o Distrato Contratual Unilateral, conforme as cláusulas a seguir:

DO FUNDAMENTO: O presente D

istrato fundamenta-se no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, observando a aplicabilidade do artigo 78, inciso XII da mesma lei, no Despacho Nº 321/2018 GERGRE-IMAS; Parecer PGM/IMAS Nº 133/2018 e Despacho Nº 233/2018 da CHEADV/IMAS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente tem por objeto o Distrato Unilateral do Contrato nº 507/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS: O presente Distrato contratual se dá por ato unilateral motivado pela falta de saldo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O contrato tinha vigência a partir de 01/01/2016, encerrando-se em 31/12/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

SEBASTIÃO PEIXOTO MOURA

Presidente – IMAS

Decreto nº 054/2017

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74.025-125

Cheadv/imas-ah



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 226, DE 12 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0829/2018 e 0404/2018, em apenso.

R E S O L V E:

nos termos do artigo 123 e parágrafos, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, c/c o artigo 3º da Lei nº 8.886, de 05 de janeiro de 2010, autorizar o afastamento para estudo fora do município da servidora **Márcia Godinho Vieira**, matrícula nº 5568251, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Urbanista, Classe I, do Quadro Permanente de Servidores da CMG, para participar do curso de especialização em Sistemas Tecnológicos e Sustentabilidade Aplicados ao Ambiente Construído, ministrado na Escola de Arquitetura da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Belo Horizonte - MG, com duração estimada de 18 (dezoito) meses, com início no mês de agosto de 2018, ficando assegurados à servidora todos os direitos e vantagens do seu cargo, e ficando obrigada a prestar serviços ao Município por tempo igual ao período do afastamento, conforme estatuído pelo § 4º do artigo 123 do referido Estatuto.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
Presidente

Zander Fábio
1º Secretário

Juarez Lopes
2º Secretário



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 240, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 6.569, de 01 de março de 1988 c/c artigo 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997 e item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a fundamentação legal das portarias abaixo relacionadas, nos termos do preâmbulo da presente Portaria:

- I** - Portaria nº 356, de 16 de maio de 2017;
- II** - Portaria nº 359, de 17 de maio de 2017;
- III** - Portaria nº 368, de 30 de maio de 2017;
- IV** - Portaria nº 697, de 06 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** e, tendo em vista o contido nos Autos nº 0881/2018 e apenso nº 0401/2011,

R E S O L V E:

nos termos do artigo 83 e inciso II do artigo 84 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, conceder ao servidor **Taynan Alexandre Camilo**, matrícula nº 5568575, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, **Adicional de Incentivo à Profissionalização** no percentual de 09% (nove por cento) do vencimento do respectivo cargo, surtindo efeitos financeiros desde 04 (quatro) de junho de 2018, nos termos do artigo 26 do Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, ficando em consequência revogada a Portaria nº 296, de 18 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 252, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no Memorando nº 066/2018, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adélia Rodrigues Vieira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 259, DE 04 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no Memorando nº 074/2018, do Gabinete do Vereador Juarez Lopes,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mayarah Cardoso Rodrigues	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Juarez Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 261, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no MEMORANDO 133/2018 GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Hudson Henrique Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Wigor Inocencio Barbosa	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 262, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no Ofício 156/2018, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

RESOLVE:

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Amanda Nunes Cabral	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 263, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no Memorando nº 0265/2018, do Gabinete do Vereador Emilson Pereira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Camila de Paiva Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Emilson Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 264, DE 05 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido no Memorando nº 164/2018-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E:

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Jéssica Pereira Queiroz	2017	01/08/2018 a 30/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 265, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido nos Autos nº 1109/2018,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonio Uchoa Sobrinho	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 266, DE 06 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido nos autos nº 1107/2018,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kelly Cristina Almeida de Sousa Egito	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
06 de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido no Memorando. GBTP N. 77/2018, do Gabinete do Vereador Tiãozinho Porto,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
João Paulo Moreira Santos	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Kaique Roberto da Silva Amaral	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Tiãozinho Porto

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 268, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido nos Memorandos 078 a 081/2018 - GVVC, do Gabinete do Vereador Vinicius Cirqueira,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Lourdes das Chagas Oliveira	Assessor Parlamentar III	AP-III
Aldair Gonzaga dos Santos	Assessor Parlamentar III	AP-III
Clayton Vasconcelos de Sousa	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Paulo Victor Gomes Coelho	Assessor Parlamentar III	AP-III
Aldair Gonzaga dos Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II
Adriano Porto Gomides	Assessor Parlamentar III	AP-III
Divino Rodrigues dos Reis	Secretário Parlamentar I	SP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Vinicius Cirqueira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 269, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1099, 1100 e 1102/2018,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Djalma Rufino Mendes	2017	08/08/2018 a 06/09/2018
Kamilla Rodrigues Barbosa	2017	01/08/2018 a 30/08/2018
Silvia Vigilato Naves Sousa	2016	06/08/2018 a 04/09/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 270, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 694/2018,

R E S O L V E:

Fixar as férias regulamentares do servidor à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

SERVIDOR (A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
Alvino Pereira de Lima	2017/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 271, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Marília Roriz Silva de Freitas**, matrícula nº 335959, pertencente ao quadro da Procuradoria Geral do Município, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 3094, de 06 de novembro de 2017, das atribuições da função de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG-1 e nomeá-la para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DS-1, com efeitos desde 06 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 272, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, c/c art. 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997 e item 3 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

RESOLVE:

dispensar a servidora **Ivone Fátima de Jesus Andrade**, matrícula nº 791784, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Administração, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 3094, de 06 de novembro de 2017, da função de Chefe do Núcleo de Assistência à Procuradoria, símbolo FG-3 e designá-la para exercer as atribuições da função de Assessoramento à Presidência, correspondente ao símbolo FG-1, com efeitos desde 06 de julho de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 273, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 165 e 166/2018 –GV, do Gabinete do Vereador Delegado Eduardo Prado,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jairo Borges Barcellos dos Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Mariana D'avila Cavalcante Arrais	Assessor Parlamentar II	AP-II
Leandro Braz de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Delegado Eduardo Prado

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 274, DE 09 DE JULHO DE 2018.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018 e tendo em vista o contido nos Ofícios Internos n. 117 a 119/2018 –GVZF, do Gabinete do Vereador Zander,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claudio Janse Guedes Soares	Assessor Parlamentar III	AP-III
Helio Marcos Vieira de Lima	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sara Contini Adamo de Carvalho	Assessor Parlamentar III	AP-III
Helio Marcos Vieira de Lima	Assessor Parlamentar I	AP-I
Claudio Janse Guedes Soares	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2018

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Zander

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho do ano de 2018.

Andrey Azeredo
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Juarez Lopes
2º SECRETÁRIO

O **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto de Desenvolvimento Tecnológico e Gestão dos Sistemas de Informações em Saúde**, Processo Nº. 30.373.294/65.733.952, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2018:**

PROCESSO Nº 2018002624

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR POR 12 MESES (LOGAN OML 5154 / FIORINO NLQ 1072).

**CONTRATADO (A): PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
VALOR: 1.826,23**

05/07/2018

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como organização social no âmbito do Município de Goiânia, com o qual mantém contrato de Gestão através de sua Secretaria Municipal de Saúde, tendo como fonte de recursos o **Projeto da Central de Atendimento ao Cidadão - TELECONSULTA**, Processo Nº. 29.295.174/70.544.296, por meio de sua Gerência de Compras, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos, torna público o **RESULTADO DAS COMPRAS, CONTRATAÇÕES, LICITAÇÕES E ADITAMENTOS REALIZADOS EM JUNHO DE 2018:**

PROCESSO Nº 201800965 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO DE COMPUTADOR CPU. <u>CONTRATADO (A): GETECH INFORMATICA EIRELI.</u> <u>VALOR: 450,00</u>	PROCESSO Nº 2018002623 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR POR 12 MESES (GOL ONI 1103). <u>CONTRATADO (A): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.</u> <u>VALOR: 942,12</u>	PROCESSO Nº 2018002107 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR LAVAGEM DE COLETES UNIFORME POR 12 MESES. <u>CONTRATADO (A): TOALHEIRO ANHANGUERA SERVIÇOS DE LAVANDERIA LTDA.</u> <u>VALOR: 1.212,00</u>
PROCESSO Nº 2018002996 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO NO VEICULO GOL. <u>CONTRATADO (A): STOP CENTER PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.</u> <u>VALOR: 1.260,00</u>		

05/07/2018

Leandro Pedrosa Resende
GERENCIA DE COMPRAS – GECOM

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

SAULO ALVES MOREIRA 03535862183, CNPJ/CPF nº 30.586.294/0001-46, Torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente de Goiânia – AMMA a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores - 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos. Desenvolvida(s) na Rua T-65, Quadra: S-10, Lote: 27, nº 285, Setor Bela Vista, Goiânia, Go.